



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS VALENCA
Avenida Joaquim Manoel, S/N, Novo Horizonte, VALENCA / PI, CEP 64.300-000
Fone: (86) 3131-1488 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 35/2022 - DG-VALENCA/CAVAL/IFPI, de 3 de maio de 2022.

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS AMBIENTAIS NO SEMIÁRIDO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta na Constituição Federal Art. 207 § 2º e Lei 11892/2008, Art 1º e 2º, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* **Especialização em Gestão de Recursos Ambientais no Semiárido no *Campus Valença do Piauí*, do IFPI.**

1. DO CURSO E VAGAS OFERTADAS

1.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização em Gestão de Recursos Ambientais no Semiárido para ingresso no ano de 2022.2

1.2 O Curso tem a duração prevista de 12 (doze) meses, incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso - TCC, prorrogáveis, a critério do Colegiado do Curso, por mais seis meses. A sua carga horária é de 375 horas.

1.2.1 As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso estão descritos no **Anexo I** a este Edital.

1.2.2 As informações adicionais sobre o curso poderão ser consultadas na página do IFPI, na Internet: <http://www.ifpi.edu.br/> ou <https://www.ifpi.edu.br/valenca>

1.3 Poderão se candidatar os portadores de diploma de graduação ou declaração de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data da colação**, obtido em cursos reconhecidos pelo MEC, de qualquer área do conhecimento desde que o tema do Trabalho de Conclusão do Curso - TCC da Especialização enquadre-se na área de Gestão Ambiental e na resolução das problemáticas ambientais no semiárido.

1.4 O público alvo deste curso é formado por profissionais interessados em questões ambientais, no âmbito da gestão ambiental.

1.5 O candidato deverá escolher no ato da inscrição uma das linhas de pesquisa e pensar em um tema de Trabalho de Conclusão de Curso da Especialização coerente com uma das linhas de pesquisa (Quadro 1).

1.6 O candidato deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores cadastrados no curso, tendo como base a linha de atuação e o tema da pesquisa (Quadro 2).

1.7 Cada orientador deverá ter de 2 a 3 orientandos, para o bom andamento do curso.

Quadro 1. Linhas de pesquisa do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Recursos Ambientais no Semiárido.

LINHA DE PESQUISA 1 (5 Vagas)	Gestão de Resíduos Sólidos e Gestão Ambiental
LINHA DE PESQUISA 2 (5 Vagas)	Qualidade de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
LINHA DE PESQUISA 3 (5 Vagas)	Educação Ambiental e Ética Ambiental
LINHA DE PESQUISA 4 (5 Vagas)	Empreendedorismo e Responsabilidade Socioambiental
LINHA DE PESQUISA 5 (5 Vagas)	Sistemas Agroflorestais no Semiárido

Quadro 2. Docentes do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Recursos Ambientais no Semiárido.

Corpo Docente	Formação Acadêmica	Linha de Atuação
Anna Kelly Moreira da Silva	Doutora em Saneamento Ambiental	<i>Linha de Pesquisa 1 e 2</i>
Antenor Fortes de Bustamante	Mestre em Geografia	<i>Linha de Pesquisa 3</i>

Aline Alves Milhomem da Silva	Mestre em Engenharia de Materiais.	<i>Linha de Pesquisa 1 e 4</i>
Elissa Tavares Duarte	Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente	<i>Linha de Pesquisa 4</i>
Ênio Ferreira Lima	Especialista em Fitotecnia. Especialista em Gestão de Recursos Ambientais no Semiárido.	<i>Linha de Pesquisa 3 e 5</i>
Mayla Costa Magalhaes	Especialista em Educação Ambiental	<i>Linha de Pesquisa 3</i>
Neydiane Lopes Cortez	Mestre em Administração e Contabilidade.	<i>Linha de Pesquisa 4</i>
Ravana Medeiros Costa Soares Basilio	Mestre em Direito Constitucional	<i>Linha de Pesquisa 3 e 4</i>
Ronyson de Lima Lopes	Especialista em Gestão e Educação Ambiental	<i>Linha de Pesquisa 1 e 3</i>
Wesley Maycon Neris Batista	Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente	<i>Linha de Pesquisa 1 e 2</i>

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições no Processo Seletivo serão **gratuitas** e estarão abertas no período compreendido entre o dia 09 a 20 de maio 2022, e deverão ser realizadas, exclusivamente, via Internet, através do link <https://goo.gl/forms/NXSmlhX9sphhKzNU2>, de acordo com os seguintes procedimentos:

I – Acessar o endereço eletrônico no período de inscrição, preencher o Formulário de Inscrição de forma completa;

II- O candidato deverá entregar para a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, via e-mail (especializacaorecursosambientais@ifpi.edu.br) o Formulário de Inscrição preenchido, impresso e assinado e os seguintes documentos listados abaixo:

1. **Cópias** do RG, CPF, Título de eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento e Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, **devidamente autenticados em cartório ou no IFPI campus Valença do Piauí;**

2. **Cópia Autenticada** do diploma do curso de graduação ou declaração de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior;
3. **Cópia** do histórico escolar do curso de graduação, **devidamente autenticada**;
4. **Cópia** do Comprovante de Residência **devidamente autenticada** e 2 (duas) fotos 3x4;
5. Declaração de anuência de liberação do funcionário para os candidatos que trabalham em órgãos e/ou instituições públicas ou privadas, no mesmo período das aulas do devido curso de especialização (ANEXO 3).
6. Uma Cópia impressa do *Currículo Lattes*, **modelo completo, atualizado e comprovado**;

2.2 Serão ofertadas 25 vagas no processo seletivo distribuídas de acordo com as linhas de pesquisas ofertadas no curso (Quadro 1).

2.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet, nos

campi do IFPI, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

2.4. Será averiguada a documentação pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo. Caso seja constatada a ausência de qualquer um dos documentos citados no item 2.1 ou o descumprimento ao exigido no item 2.1, o candidato será sumariamente eliminado e não participará do processo seletivo.

2.5 O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão de Recursos Ambientais no Semiárido obedecerá ao Regimento Interno do Curso, considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) Análise do Histórico Escolar;
- b) Análise do Currículo Lattes documentado e comprovado;

3.1 Critérios de Avaliação:

3.1.1 Análise do Histórico Escolar (Caráter Classificatório)

O **Histórico Escolar (HE)**, considerando o CR (coeficiente de rendimento), valerá até 50 pontos, conforme Quadro 3. Em caso de não apresentação do HE, o candidato, desde que apresentado o diploma de graduação, receberá o valor mínimo: 10 pontos.

Quadro 3: Pontuação do Histórico Escolar.

Coefficiente de Rendimento	Pontos
6.0 a 7.0	20
7.1 a 8.0	30
8.1 a 9.0	40
9.1 a 10	50

3.1.2 Análise do Currículo Lattes (Caráter Classificatório)

A nota da **Análise de Currículo (AC)** terá o valor máximo de até 100 pontos, conforme os itens das atividades listados no Quadro 4. Essa fase consistirá da análise, pela comissão julgadora, do *curriculum vitae* do candidato, observado o padrão *Lattes* do CNPq, com comprovação dos títulos e experiências relacionadas.

Quadro 4: Quesito avaliado no currículo.

QUESITO	PONTOS	MÁXIMO
Experiência Profissional em Gestão Ambiental ou áreas afins (Biologia, Geografia, Agronomia, Química e outras)	2 por semestre	10
Experiência Profissional fora da área de Gestão Ambiental	1 por semestre	05
Docência em Nível Fundamental, Médio ou Superior em Gestão Ambiental ou áreas afins (Biologia, Geografia, Agronomia, Química e outras)	2 por semestre	10
Docência em Nível Fundamental, Médio ou Superior fora da área de Gestão Ambiental	1 por semestre	05

Formação complementar em Gestão Ambiental ou áreas afins (Biologia, Geografia, Agronomia, Química e outras) (Participação em Minicursos, oficinas, fóruns, etc)	2 para cada 10 h/a	10
Formação complementar fora da área de Gestão Ambiental (Participação em Minicursos, oficinas, fóruns, etc)	1 para cada 10 h/a	05
Artigo publicado em periódico científico, livro ou capítulo de livro publicado (Gestão Ambiental ou áreas afins)	2 por artigo	10
Trabalho Completo publicado em Eventos (Gestão Ambiental ou áreas afins)	2 por trabalho	10
Resumo Expandido publicado em Eventos (Gestão Ambiental ou áreas afins)	1 por trabalho	10
Resumo Simples publicado em Eventos (Gestão Ambiental ou áreas afins)	0,5 por trabalho	05
Trabalho apresentado em Eventos (Gestão Ambiental ou áreas afins)	2 por trabalho	10
Coordenação ou Organização de Eventos Científicos e Minicursos ministrados (Gestão Ambiental ou áreas afins)	2 por evento	4
Participação em Eventos Científicos em Gestão Ambiental ou áreas afins, a partir do ano de 2012 (congressos, simpósios, seminários e/ou semelhantes)	1 por evento	6
TOTAL	-	100

3.1.2.1. A nota final do processo seletivo será calculada considerando-se que NF é a nota final, HE é nota do Histórico Escolar, AC é a nota da Análise de Currículo, da seguinte fórmula: $NF = (HE + AC)$.

3.1.2.2. Os candidatos aprovados serão classificados individualmente de acordo com a maior nota final obtida, num total de até 150 pontos respeitando as linhas de pesquisas inscritas e suas respectivas vagas. Caso não haja o preenchimento de todas as vagas em uma determinada linha de pesquisa (item 1.5: Quadro 1) o candidato classificado poderá ser convidado a migrar para outra linha de pesquisa.

Os primeiros 25 candidatos serão considerados aprovados, ficando os 25 candidatos restantes classificados respeitando as linhas de pesquisas e suas respectivas vagas. A não realização da matrícula até a data estipulada dos 25 primeiros candidatos, implicará na perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

3.1.2.3. Em caso de empate na classificação, ficará com a vaga o candidato com maior pontuação na seguinte ordem: 1º Análise de Currículo e 2º Histórico Escolar; persistindo o empate, vencerá o candidato com maior idade.

4. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, e será divulgado no *Campus Valença do Piauí*, do IFPI bem como através dos sites <https://www.ifpi.edu.br/valenca> e <http://www.ifpi.edu.br/>, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento descrito abaixo:

Recurso Edital N° _____
Nome completo:
CPF:
Linha de Pesquisa que concorre:
Critério a ser reconsiderado:
Justificativa para reconsideração:

As datas para interposição de recursos encontram-se no Anexo 2 deste Edital, e deverão ser interpostos, através do e-mail: especializacaorecursosambientais@ifpi.edu.br.

5. MATRÍCULA

5.1 Os habilitados na seleção farão sua matrícula de forma presencial no Setor de Controle Acadêmico do IFPI, Campus Valença do Piauí, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, nos horários de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00 de segunda a sexta-feira. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

5.2 A matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada deverá ser realizada também de forma presencial Setor de Controle Acadêmico do IFPI, Campus Valença do Piauí,

conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, nos horários de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00 de segunda a sexta-feira. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga.

5.3 Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à matrícula e às mensalidades; entretanto, o aluno que iniciar o curso e não o concluir ficará impedido de fazer outro curso de especialização de forma gratuita no Instituto Federal do Piauí, salvo motivo de força maior.

5.4 Para realização da matrícula o aluno deverá apresentar os documentos originais solicitados nos itens 2.1.1 a 2.1.4 deste edital e a Ficha de Matrícula (Anexo IV).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local.

6.2 O IFPI reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.

6.3 Não será permitido o trancamento de matrícula e nem reprovação em nenhuma disciplina, caso isso aconteça, o aluno será considerado desistentes do curso, com exceção de algum caso específico, em que o aluno comprovando o motivo da reprovação para a coordenação do curso de especialização, poderá requerer a matrícula na turma seguinte, havendo oferta de vaga, podendo refazer a(s) disciplina(s), no limite de até 3 (três).

6.4 Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.

6.5 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

6.6 Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.

6.7 Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFPI, como os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

6.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

6.9 O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus Valença do Piauí.

6.10 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

6.11 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela

Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

6.12 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Valença do Piauí, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Valença do Piauí, 03 de Maio de 2022.

Antenor Fortes Bustamante.

Diretor Geral

IFPI - Campus Valença do Piauí

Documento assinado eletronicamente por:

- **Antenor Fortes de Bustamante, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-VALENCA-CAMPUS VALENCA**, em 03/05/2022 16:43:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 88311

Código de Autenticação: 7594e47c16

